



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Notificações	3
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato: 096/2024.

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GABRIELA EVYLIN NEVES-CASA DE CARNES

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado R\$ 111.602,60 (cento e onze mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 053/2025.

Modalidade: Pregão Presencial 006/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MDA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ sob o nº 44.080.978/0001-42).

Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHOS DE CHROMEBOOK E GABINETES DE RECARGA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ALFABETIZA JUNTOS SP".

Valor: R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).

Expedição: 30/04/2025

Vigência: 05/05/2025 à 05/05/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 3 de 11

Notificações



NOTIFICAÇÃO

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



Ilustríssimo Senhor

PAULO SÉRGIO SOUZA MENDES

Representante Legal da empresa MCD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

perante o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 038/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, vem por meio deste notificar a empresa em epígrafe pelo atraso na execução dos serviços requisitados por meio de Ordens de Serviço emitidas no âmbito do Contrato PMV nº 041/2025.

Considerando as cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, ÁREAS INSTITUCIONAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, e no qual esta empresa configura-se como contratada;

Considerando a Cláusula 2ª, item 2.4, que estipula o prazo máximo de 2 (dois) dias para a conclusão dos serviços requisitados pelas Secretarias Municipais;

Considerando a Cláusula 8ª, que trata das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento contratual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa não realizou a execução dos serviços contratados referentes aos pedidos de número 1802, 1806, 1804, 1813, 1816 e 1815, permanecendo em inadimplemento total quanto a essas Ordens de Serviço;

Considerando ainda que os serviços prestados nos pedidos de número 1803, 1807, 1811, 1817 e 1814 foram executados de forma incompleta, descumprindo as especificações contratuais;

RESOLVE notificar a empresa MCD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.332.591/0001-23, situada na Rua João Sisdeli, nº 160, Bairro Jesus Menino, Viradouro/SP, CEP 14740-011, e-mail pm815278@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO SOUZA MENDES, para que cumpra integralmente o objeto contratual, com a imediata execução dos serviços pendentes e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 4 de 11



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



a regularização dos serviços incompletos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, dentre elas advertência, aplicação de multa, rescisão contratual, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, e eventual declaração de inidoneidade.

Alternativamente, poderá apresentar justificativa formal e devidamente fundamentada para o atraso ou falha na execução, a qual será avaliada pela Administração Municipal quanto à sua aceitação ou não.

Findo o prazo sem que haja o cumprimento das obrigações ou aceite justificativa apresentada, serão adotadas as medidas legais cabíveis, conforme estipulado no contrato e na legislação vigente.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Viradouro/SP, 30 de abril de 2025

Lucas Moraes da Silva
Gestor de Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

D9BCF1072DF041F79EDC716E7D7F6C6C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 30/04/2025 16:57:48

CPF:***.***.808-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D9BCF1072DF041F79EDC716E7D7F6C6C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 6 de 11

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 050/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHOS DE CHROMEBOOK E GABINETES DE RECARGA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ALFABETIZA JUNTOS SP”.

A Secretária Municipal Da Educação, **Sr. Mara Cristina Seleguim Franco**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **MDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 44.080.975/0001-42)**, pelo valor global de **R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais)**.

Viradouro/SP, em 25 de abril de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretária Municipal Da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 7 de 11

Outros Atos



Município de Viradouro/SP

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do ano de 2025, realizada em 25 de março de 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025, às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Viradouro, foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, do ano de 2025, conforme lista de presença e assinaturas no livro específico para este fim, sendo que participaram da reunião: Guilherme Antônio dos Santos, Ketuly Karen Mantovani Moleiro, Flávio Luís Baião Pontes Gestal, Andrey Vinicius de Paula, Eder Rodrigues de Oliveira, Paulo Sérgio Lisboa, Eduardo Marçal Silveira Neto, Graziela Miguel Zacarias, Thiago Elias Abib, Rodrigo Coelho Messias Silva, Paulo Henrique Ferreira Ricioli, João Custodio da Silveira Neto. Fez uso da palavra o Presidente Guilherme que deu as boas-vindas aos membros do Conselho de Esporte e Lazer. Destacou a importância do Conselho junto às políticas públicas de esporte e lazer no município de Viradouro, falando da importância das parcerias e ações conjuntas. Após falou da pauta da reunião que é a apresentação do Projeto do Caiçara, Escolinha de Futebol de Campo e para melhor esclarecer, passou a palavra para Flavio Pontes Gestal que fez uma breve apresentação do "Caiçara", salientando que toda a documentação do clube encontra-se devidamente regularizada junto a todos os órgãos competente e em seguida passou a falar sobre o novo Projeto Escolinha de Futebol de Campo, disponibilizando o mesmo a todos os presentes para leitura e análise, explicando que esse novo projeto é nos mesmos moldes do Projeto anterior, executado com sucesso e devidamente aprovado por este Conselho, tanto sua execução como também sua prestação de contas. Após todas as manifestações de apoio e esclarecimentos o Presidente Guilherme colocou o Projeto em votação e o Conselho Municipal de Esporte e Lazer por unanimidade **APROVOU por unanimidade o Plano de Trabalho/Projeto Escolinha de Futebol de Campo do Esporte Clube Corinthians Caiçara** para assinatura de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Viradouro através da Secretaria Municipal de Governo, Divisão Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, visando a

Rua Francisco Braga, n. 74 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 8 de 11



Município de Viradouro/SP

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

continuidade do Projeto Escolinha de Futebol de Campo, por se encontrar com a documentação em ordem, possuir espaço físico próprio e adequado para a execução do Plano de Trabalho com o objetivo de proporcionar gratuitamente às crianças e adolescentes a prática de futebol de campo, respeitando o desenvolvimento e a individualidade biológica, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas da prática do futebol, descobrindo novos talentos na participação de diversas competições no âmbito municipal, regional e estadual. Em seguida foi colocada a palavra livre e ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Presidente Guilherme deu por encerrada a presente reunião que vai assinada por mim Secretária Ketuly K. Mantovani Moleiro Ketuly Karen Mantovani Moleiro e pelo Presidente Guilherme Antônio dos Santos Guilherme Antônio dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

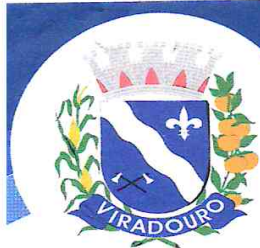
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 9 de 11



Município de Viradouro/SP

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

PARECER N. 01/2025

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

APRESENTAÇÃO - PLANO DE TRABALHO/PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO do ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ 48.029.383/0001-57.

Na primeira reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no ano de 2025, realizada no dia 25 de março de 2025, às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Viradouro, foi **APROVADO por unanimidade o Plano de Trabalho/Projeto Escolinha de Futebol de Campo** para assinatura de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Viradouro através da Secretaria Municipal de Governo, Divisão Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a execução do Projeto Escolinha de Futebol de Campo, apresentado pelo Esporte Clube Corinthians Caiçara, por um período de 12 (doze) meses, tendo como objetivo geral, proporcionar gratuitamente às crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) anos até 14 anos de idade, a prática de futebol de campo, respeitando o desenvolvimento e a individualidade biológica, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas da prática do futebol, descobrindo novos talentos na participação de diversas competições no âmbito municipal, regional e estadual, sendo que a meta é atender 300 crianças/adolescentes gratuitamente de todas as classes sociais, sem discriminação, **dando ênfase as crianças e adolescentes em vulnerabilidade, pois são os que mais precisam.**

Ressalta-se que o Esporte Clube Corinthians Caiçara, encontra-se legalizado e preencheu os requisitos necessários para a execução do Plano de Trabalho apresentado, tendo inclusive sede própria com espaço físico amplo e adequado para a implementação do Projeto Escolinha de Futebol de Campo.

Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 25 de março de 2025.

Guilherme Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 10 de 11



Município de Viradouro/SP

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

Resolução n. 01/2025

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

APRESENTAÇÃO: PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO do **ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA**, valor total do Projeto R\$ 135.000,00, período de 12 meses, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Silveiras, s/n, centro, em Viradouro/SP, CEP 14.740-000, CNPJ 48.029.383/0001-57.

Na primeira reunião do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada no dia 25 de março de 2025, às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Viradouro, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer **APROVOU por unanimidade o Plano de Trabalho/Projeto Escolinha de Futebol de Campo do Esporte Clube Corinthians Caiçara** para assinatura de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Viradouro através da Secretaria Municipal de Governo, Divisão Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto Escolinha de Futebol de Campo, por se encontrar com a documentação em ordem, possuir espaço físico próprio e adequado para a execução do Plano de Trabalho com o objetivo de proporcionar gratuitamente às crianças e adolescentes a prática de futebol de campo, respeitando o desenvolvimento e a individualidade biológica, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas da prática do futebol, descobrindo novos talentos na participação de diversas competições no âmbito municipal, regional e estadual.

Registra-se e Publica-se

Guilherme Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 05 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2757

Página 11 de 11



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito. OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V025825-1	DUF-0F28	06/03/2025	14:32	556-80	ESTAC. LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 29 de abril de 2025.


LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito